



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR GEFERSON DOS SANTOS



EMENDA IMPOSITIVA 078 / 2025

AUTOR: GEFERSON DOS SANTOS

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CASAS DE VERANEIO ECOVILLE – VARANDAS DO GUAPORÉ
CNPJ	36.989.181/0001-78
ENDEREÇO	Linha 95, km 38
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI
VALOR	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , tem por finalidade destinar para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMAGRI) no qual destinará para a Associação DOS Proprietários de Casas de Veraneio Ecoville – VARANDAS DO GUAPORÉ, para aquisição de materiais de construção.

Geferson dos Santos
Vereador / CMSTG

Alvaro de S. Brito